



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/16**

Dispõe sobre a concessão de licença ao Prefeito Municipal de Itapeva por motivo de doença devidamente comprovada nos termos da LOM Art.62, II.

**OZIEL PIRES DE MORAES**, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Itapeva, Senhor José Roberto Comeron, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 27 de setembro de 2016, por impossibilidade do exercício do cargo em razão de doença devidamente comprovada, nos termos do art.62, II da Lei Orgânica do Município de Itapeva.

**Art. 2º** Enquanto perdurar a licença mencionada no artigo anterior, assumirá o cargo de Prefeito Municipal o Vice-Prefeito Geraldo Tadeu dos Santos Almeida, nos termos do art. 58, § 2º da Lei Orgânica do Município de Itapeva.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 26 de setembro de 2016.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
**PRESIDENTE**